



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 165 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a flexibilização dos protocolos sanitários emergenciais e temporários de contenção da disseminação do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o protocolo de funcionamento de estabelecimentos comerciais enquadrados como bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e congêneres, trailers e hamburguerias, que poderão funcionar com atendimento e consumo interno, no período compreendido entre 6 horas e 22 horas, de segunda a domingo, e nos feriados.

I – durante o funcionamento, deve haver rigoroso controle de acesso de clientes, impedindo qualquer tipo de aglomeração na porta do estabelecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação municipal;

II – deverá ser observado o limite de lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida e o distanciamento mínimo de 3 m (três metros) lineares entre as mesas, sendo proibido o consumo por clientes que não estejam sentados.

**Parágrafo único.** Após o horário descrito no *caput*, só será permitido o funcionamento pela modalidade *delivery*, até às 00:00 horas, inclusive nos finais de semana, restando proibida a retirada no balcão .

**Art. 2º** Fica liberado o acesso às praças, preservando-se a proibição de alocação de mesas de cadeiras para consumo de bebida ou alimentos, assim como nas ruas e calçadas.

**Art. 3º** Mantém-se proibida a realização de quaisquer atividades que possam gerar potencial aglomeração de pessoas, dentro ou fora dos estabelecimentos comerciais tratados neste Decreto, incluindo-se a proibição de estacionamento de veículos com som ligado, bem como instalação de caixas e/ou equipamentos de som, em vias públicas.

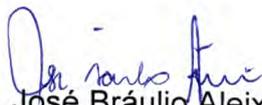


# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho 2021.

Dom Silvério / MG, 14 de julho de 2021.

  
José Bráulio Aleixo  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de  
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 14/07/2021

  
Pela Prefeitura